



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----**MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA LIMA**, Assistente Técnica da
Secção de Contencioso da Câmara Municipal de Viana do Castelo:- -----

-----Informo que nesta data remeti à Secção de informática um exemplar do edital
respeitante à notificação do senhor **PAULO ROGÉRIO MARTINS NUNES** proprietário
do veículo automóvel **FORD - FOCUS**, de cor **Cinzentos**, com a matrícula **98 – HC - 13**.-

-----Viana do Castelo, vinte e sete de Novembro de dois mil e vinte e três.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

VFV 66/22

-----**MARIA FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA**, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EM 20/10/2021-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea c) do n.º 2 art.º 8.º e n.º 1 do art.º 10.º, ambos, do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, notifica-se o senhor **PAULO ROGÉRIO MARTINS NUNES**, com última residência conhecida na, **QUELHA DAS NECESSIDADES, Nº 48 – 2º DTº**, na União de freguesias de Viana do Castelo (STª Mª Maior e Monserrate) e Meadela do concelho de Viana do Castelo, na qualidade de proprietário do veículo automóvel **FORD FOCCUS** de cor **CINZENTO**, com a matrícula **98-HC-13**, no qual se determina que:-----
Dispõe do prazo de 45 dias, a contar da publicação do presente edital para proceder ao levantamento do referido veículo, que se encontra parqueado nas instalações da empresa Recife, Desmontagem de Veículos, Lda., com sede na Zona Industrial de Sobreposta, Rua do Regueiro lote 5, 4715-553 Braga.-----

1. **Deverá proceder ao pagamento das taxas devidas – 79,93 € relativo à taxa de remoção do veículo, acrescidos de 15,98 € diários pelo depósito do veículo a contar do presente edital**, nos termos da alínea a) do art. 11.º e alínea b) do art. 13.º da Portaria n.º 1424/2001 de 13 de Dezembro, na redação dada pela Portaria 1334-F/2010 de 31 de Dezembro – sob pena de no caso de não efectuar o referido pagamento, não lhe ser possível o levantamento do veículo automóvel.-----

-----Mais se notifica V. Ex.ª que, **no caso de não proceder ao levantamento do veículo no prazo acima mencionado, considerar-se-á o veículo abandonado e perdido a favor deste Município** conforme o estipulado no n.º 5, do art. 10.º do supra citado Regulamento Municipal.

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos do estilo *Aste con: D.*-----

-----E eu, *Aurora Ribeiro*, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

-----Câmara Municipal de Viana do Castelo, 21. de Novembro de 2023-----

-----A VEREADOR DA ÁREA FUNCIONAL-----

Fabiola Oliveira